



AO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2026

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

CARPENEDO & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, potencial licitante no certame em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nos princípios da legalidade, planejamento, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, seleção da proposta apta à contratação e vantajosidade, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DO OBJETO DO EDITAL

O Edital de Concorrência nº 04/2026 tem por objeto a contratação de empresa para execução, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços em diversas vias do Município de Salto do Jacuí, abrangendo, entre outros, alargamento de pista, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, reparos profundos localizados, melhorias de paisagismo, iluminação e ciclofaixa, especialmente nas vias Avenida Pio XII (acesso ERS/481), Avenida Central do Jacuí, Avenida Central Presidente Médici, Rua Andrade Neves, Rua Cenêncio Ferreira, Rua Simião Guerreiro, Rua Antônio de Oliveira e Avenida Maia Filho.

Trata-se, portanto, de contratação com expressiva participação de serviços de pavimentação asfáltica e de insumos diretamente vinculados à cadeia do petróleo, notadamente Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP, emulsões asfálticas e emulsões para imprimação.

2. DA DATA-BASE DO ORÇAMENTO E DA DEFASAGEM SUPERVENIENTE ANTES DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que o orçamento estimativo do edital adota data-base de março/2026. Contudo, a partir de 01 de abril de 2026 e nos meses subsequentes, sobrevieram alterações expressivas, abruptas e relevantes nos preços dos principais materiais asfálticos, especialmente do CAP, bem como em derivados de petróleo e combustíveis utilizados em toda a cadeia executiva da obra.

A manutenção de orçamento elaborado com base anterior à alteração desses preços resulta em valor estimativo incompatível com a realidade atual de mercado.

Assim, ainda que a data-base formal seja março/2026, a Administração já possui ciência, antes da contratação e antes da consolidação das propostas, de que a matriz de custos considerada no orçamento não reflete as condições efetivamente praticadas no mercado.

3. DAS ALTERAÇÕES RELEVANTES NOS CUSTOS DOS MATERIAS ASFÁLTICOS

Conforme documentos de apoio e comunicados de mercado, houve reajuste relevante promovido no mercado de materiais asfálticos com vigência a partir de 01 de abril de 2026, com variações relevantes conforme refinaria e tipo de produto. O aumento indicado para o CAP 50/70 alcançou, por exemplo, 19,77% na REFAP, havendo registros de variações superiores em outras unidades, chegando a patamares próximos de 22,45% no mesmo movimento de preços.

Além disso, o documento auxiliar utilizado como referência técnica informa que, nos meses de abril, maio e junho de 2026, as variações registradas para materiais asfálticos nas refinarias, como REPAR e REFAP, foram de 19,77%, 14,78% e 2,69%, respectivamente, atingindo tanto CAP 50/70 quanto as emulsões asfálticas. Tomadas em sequência, tais variações podem representar impacto acumulado superior a 40% sobre o insumo, conforme local de entrega, tipo de produto e metodologia de cálculo adotada.

A alta, portanto, não se restringe aos materiais asfálticos. Ela alcança, de forma transversal, toda a composição de custos dos serviços licitados, pois materiais asfálticos, óleo diesel, fretes, usinagem, equipamentos, agregados minerais e insumos de britagem possuem forte sensibilidade à cadeia petrolífera e logística.

Não se trata de oscilação ordinária, cíclica ou previsível dos mercados. O que se verifica é elevação abrupta, excepcional e de magnitude dissociada dos padrões médios usuais, deflagrada em curto espaço de tempo e influenciada por fatores geopolíticos e econômicos alheios à gestão dos licitantes. A consequência prática é a desconexão entre a data base do orçamento do edital e a efetiva realidade de mercado existente na data de abertura da licitação.

4. DA OBRIGAÇÃO LEGAL DE ORÇAMENTO COMPATÍVEL COM OS VALORES DE MERCADO

A Lei nº 14.133/2021 não admite orçamento estimativo meramente formal, desatualizado ou dissociado da realidade econômica da contratação. O art. 23 determina que o valor previamente estimado da contratação seja compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, as quantidades contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Tal exigência não é facultativa. Constitui requisito de legalidade, planejamento e regularidade da fase preparatória. O orçamento estimativo é a referência que orienta a competitividade, a formação das propostas, a análise de exequibilidade, a disponibilidade orçamentária, a fiscalização de sobrepreço, a definição do preço aceitável e a seleção da proposta efetivamente vantajosa.

Nesse contexto, a manutenção de orçamento com preços de materiais asfálticos anteriores aos reajustes ocorridos a partir de abril/2026 compromete a validade do certame, pois induz licitantes a formularem propostas com base em premissas econômicas artificialmente defasadas, gerando risco concreto de propostas inexequíveis, ausência de interessados, pedidos imediatos de desistência, contratação frustrada ou futura paralisação da execução.

5. DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO REEQUILÍBRIO POSTERIOR COMO MEIO DE CORRIGIR VÍCIO ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO

É necessário distinguir duas situações jurídicas completamente diferentes. Uma coisa é o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente à proposta ou ao contrato, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que venha a alterar extraordinariamente a equação econômico-financeira durante a execução contratual. Outra, absolutamente diversa, é a Administração prosseguir com licitação já ciente de que o orçamento estimativo está defasado, homologar o certame, assinar contrato e, posteriormente, tentar corrigir por aditivo/revisão aquilo que já deveria ter sido corrigido antes da abertura das propostas.

O art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro quando houver fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. Essa hipótese pressupõe evento extraordinário que afete a equação contratual, e não a utilização do instituto para convalidar orçamento sabidamente desatualizado já na fase licitatória.

Portanto, estando a Administração previamente alertada sobre a defasagem dos preços dos materiais asfálticos, torna-se juridicamente inadmissível celebrar contrato com

orçamento incompatível com o mercado e, logo após a assinatura, promover reequilíbrio para corrigir erro conhecido e evitável da fase preparatória. Tal prática violaria a legalidade, a isonomia, a competitividade, o julgamento objetivo e a própria lógica da licitação, pois permitiria que a contratação nascesse com preço artificial e dependente de recomposição posterior.

A revisão contratual não pode ser transformada em atalho para contornar a obrigação de atualizar o orçamento antes da licitação. O procedimento correto é a imediata retificação do orçamento, a republicação do edital e a devolução integral dos prazos, permitindo que todos os interessados formulem propostas reais, responsáveis e exequíveis.

6. DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DO RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO

A partir da presente impugnação, resta formalizada a ciência da Administração Municipal quanto à possível incompatibilidade entre o orçamento estimativo do edital e os preços atuais dos materiais asfálticos. Com isso, eventual decisão de prosseguir no certame sem atualização técnica e sem motivação robusta deixará de ser mera falha involuntária, passando a constituir ato administrativo praticado após alerta expresso sobre risco concreto de ilegalidade, ineficiência, inexecução contratual e dano ao interesse público.

A eventual contratação com orçamento defasado e posterior tentativa de correção por reequilíbrio imediato, quando o desequilíbrio já era conhecido antes da assinatura, poderá caracterizar violação ao princípio da legalidade, desvio do procedimento licitatório, ofensa à isonomia entre licitantes e possível assunção de despesa sem a adequada conformidade legal, orçamentária e técnica.

Não se imputa, neste momento, a prática de ilícito. O que se faz é registrar, de forma preventiva e inequívoca, que a Administração está sendo formalmente cientificada do risco. Se, mesmo após esse alerta, optar por manter o edital com orçamento defasado e a contratação vier a fracassar, tornar-se inexecutível, paralisar, demandar aditivo imediato ou gerar dano ao erário, a presente impugnação servirá como prova de prévia ciência dos agentes públicos quanto à necessidade de correção do orçamento.

7. DO RISCO DE FRACASSO DO CERTAME, CONTRATAÇÃO INEXEQUÍVEL OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A continuidade do processo licitatório sem atualização do orçamento estimativo poderá produzir consequências práticas graves. Em primeiro lugar, pode afastar licitantes responsáveis, que não terão condições técnicas e econômicas de apresentar propostas sérias dentro de orçamento artificialmente defasado. Em segundo lugar, pode estimular propostas inexecutíveis, formuladas apenas para vencer o certame, mas incapazes de

sustentar a execução real da obra. Em terceiro lugar, pode conduzir à necessidade de reequilíbrio imediato (e ilegal), paralisações, atrasos, disputas administrativas, judicialização e prejuízo direto ao interesse público municipal.

A Administração Pública não deve buscar apenas o menor preço formal, mas sim proposta apta à execução, em condições reais de mercado, capaz de assegurar a entrega da obra com qualidade, segurança, continuidade e regularidade. Um orçamento desatualizado não gera economia: gera risco de contratação frustrada, aditivos indevidos, queda de qualidade, paralisação de obra e responsabilização dos agentes públicos.

8. DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO, REPUBLICAÇÃO E DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS PRAZOS

A atualização do orçamento estimativo afetará diretamente a formulação das propostas, pois altera a referência econômica da contratação. Nessa hipótese, aplica-se o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual eventuais modificações no edital implicam nova divulgação na mesma forma da divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

No presente caso, é necessária a retificação formal do orçamento e das peças correlatas, a republicação do edital e a devolução integral dos prazos legais para abertura do processo, assegurando igualdade de condições a todos os interessados.

9. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) O recebimento da presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com sua análise formal e decisão motivada antes da continuidade do certame;
- b) A suspensão da sessão de abertura e/ou do prosseguimento do procedimento licitatório até a conclusão da análise técnica e jurídica da presente impugnação;
- c) A retificação do edital, do orçamento estimativo, das composições de preços, cronograma físico-financeiro e demais peças correlatas, com atualização dos preços dos serviços, em especial, dos materiais asfálticos;
- d) Que a atualização considere bancos públicos e referências idôneas e atuais, inclusive dados da ANP, sistemas oficiais aplicáveis, cotações de mercado e demais documentos que reflitam as condições efetivamente vigentes após os reajustes de abril, maio e junho de 2026;
- e) A republicação integral do edital retificado;

- f) A devolução integral dos prazos legais para formulação e apresentação das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a alteração do orçamento compromete diretamente a elaboração de proposta;
- g) Subsidiariamente, caso a Administração entenda por manter o edital sem atualização, que apresente justificativa técnica e jurídica específica, detalhada e motivada, explicando como o orçamento de março/2026 permaneceria compatível com os preços de mercado após os reajustes dos materiais asfálticos;
- h) Que a presente impugnação seja encaminhada ao setor de engenharia, ao controle interno municipal, à assessoria jurídica e à autoridade superior competente, inclusive para ciência do Prefeito Municipal quanto aos riscos de responsabilização decorrentes da continuidade do certame com orçamento potencialmente defasado;
- i) Que conste expressamente nos autos que a continuidade do certame sem correção do orçamento poderá ocasionar o fracasso da licitação, a contratação de proposta inexequível, a inexecução contratual, pedidos de recomposição imediata ou dano ao erário, ficando desde já formalizado o alerta para eventual responsabilização dos agentes públicos competentes, caso tais riscos se concretizem.

Nestes termos,
pede deferimento.

Santa Rosa/RS, 06 de julho de 2026.

VALDIR TURRA
CARPENEDO:28505140044
05140044

Assinado de forma digital
por VALDIR TURRA
CARPENEDO:28505140044
Dados: 2026.07.06 17:25:39
-03'00'

VALDIR TURRA CARPENEDO
DIRETOR



Percentual de Reajuste de Preços
Abril de 2026

Cimento Asfáltico (CAP)	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	Percentual de reajuste no preço de Realização
	REVAP	CAP PRO 50/70 R	21,34%
	REPAR	CAP 50/70	20,19%
	REFAP	CAP 50/70	19,77%
	REPLAN	CAP 30/45	20,95%

RODRIGO
BOTOGOSQUE
MATTAR:033734
96900

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BOTOGOSQUE
MATTAR:03373496900
Dados: 2026.04.01
18:04:16 -03'00'

Rodrigo Botogosque Mattar
Gerente Comercial Regional



EURO ASFALTOS

Comunicado ao Mercado – Atualização de Preços CAP | abril/2026

Prezados clientes,

A Euro Asfaltos informa que a Petrobras realizou uma atualização relevante nos preços do CAP (cimento asfáltico), com vigência a partir de 01 de abril de 2026.

O reajuste ocorreu de forma uniforme nas refinarias, com aumento entre 20% e 22%, conforme abaixo:

CAP 50/70:	CAP 30/45:
LUBNOR: 22,45%	REDUC: 21,59%
REGAP: 21,10%	REGAP: 20,87%
REVAP: 21,34%	REPLAN: 20,95%
REPAR: 20,19%	
REDUC: 21,79%	
REFAP: 19,77%	

Diante disso, a Euro Asfaltos está realizando a adequação de seus preços, mantendo seu compromisso com competitividade e parceria.

Nossa equipe comercial está à disposição para avaliar cada caso.

Atenciosamente,

Euro Asfaltos Ltda



EURO ASFALTOS



www.euroasfaltos.com



comercial@euroasfaltos.com



Rodovia Sp-332, KM 136, Itapavussu,
Cosmopolis, SP - CEP: 13.151-350



EURO ASFALTOS

Prezados clientes,

A Euro Asfaltos informa que a Petrobras realizou uma nova atualização nos preços do CAP (cimento asfáltico), com vigência a partir de **01 de maio de 2026**.

O reajuste ocorreu de forma uniforme em todas as refinarias, com aumento médio de **15%**, conforme detalhado abaixo:

CAP 50/70

- LUBNOR: **16,38%**
- REGAP: **15,59%**
- REVAP: **15,73%**
- REPAR: **15,04%**
- REDUC: **16,00%**
- REFAP: **14,79%**

CAP 30/45

- REDUC: **15,87%**
- REGAP: **15,44%**
- REPLAN: **15,49%**

Diante desse cenário, a Euro Asfaltos está realizando a adequação de seus preços, mantendo seu compromisso com competitividade, transparência e parceria junto aos seus clientes.

Nossa equipe comercial permanece à disposição para análise de cada operação de forma individual.

Atenciosamente,
Euro Asfaltos Ltda



EURO ASFALTOS



www.euroasfaltos.com



comercial@euroasfaltos.com



Rodovia Sp-332, KM 136, Itapavussu,
Cosmopolis, SP - CEP: 13.151-350

Passo Fundo, 1 de maio de 2026

A
Cliente e parceiros,
Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos.

Prezados senhores,

A Traçado Construções e Serviços Ltda, vem, por meio desta informar a variação dos preços dos produtos asfálticos, a partir de 1º de maio de 2026, conforme segue abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	Variação %
Cimento Asfáltico (CAP)	LUBNOR	CAP 50/70	16,38%
	REGAP	CAP 50/70	15,58%
	REVAP	CAP 50/70	15,73%
	REPAR	CAP 50/70	15,04%
	REDUC	CAP 50/70	16,00%
	MATARIPE	CAP 50/70	27,15%
	REFAP	CAP 50/70	14,78%
	REDUC	CAP 30/45	15,87%
	REGAP	CAP 30/45	15,44%
	REPLAN	CAP 30/45	15,49%
	REVAP	CAP AP 70/85 (**)	15,41%
	REVAP	CAP PRO W 30/45	14,99%

Desde já nos colocamos a disposição e agradecemos a parceria firmada.

Atenciosamente,



Elisete Cazun Kramatschek
Diretora Comercial



EURO ASFALTOS

Prezados clientes,

A Euro Asfaltos informa que a Petrobras realizou uma nova atualização nos preços do CAP (cimento asfáltico), com vigência a partir de **01 de junho de 2026**.

O reajuste ocorreu de forma uniforme em todas as refinarias, com aumento médio de **3.16 %**, conforme detalhado abaixo:

CAP 50/70

- LUBNOR: **4,41%**
- REGAP: **3,04%**
- REVAP: **3,10%**
- REPAR: **2,80%**
- REDUC: **3,21%**
- REFAP: **2,69%**

CAP 30/45

- REDUC: **3,16%**
- REGAP: **2.98%**
- REPLAN: **3.00%**

Diante desse cenário, a Euro Asfaltos está realizando a adequação de seus preços, mantendo seu compromisso com competitividade, transparência e parceria junto aos seus clientes.

Nossa equipe comercial permanece à disposição para análise de cada operação de forma individual.

Atenciosamente,
Euro Asfaltos Ltda



EURO ASFALTOS



www.euroasfaltos.com



comercial@euroasfaltos.com



Rodovia Sp-332, KM 136, Itapavussu,
Cosmopolis, SP - CEP: 13.151-350

Obra
Todas as Ruas

Bancos
SINAPI - 03/2026 - RS
SICRO3 - 01/2026 - RS

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			SERVIÇOS INICIAIS									R\$ 72.053,05	0,98 %
1.1	106168	SINAPI	LIMPEZA DE RUA COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	35.458,77	R\$ 0,67	R\$ 0,25	R\$ 0,57	R\$ 0,82	R\$ 8.864,69	R\$ 20.211,50	R\$ 29.076,19	0,40 %
01.2	4800412	SICRO3	Raspagem e limpeza de terreno plano	m²	1.037,48	R\$ 5,00	R\$ 5,86	R\$ 0,30	R\$ 6,16	R\$ 6.079,63	R\$ 311,24	R\$ 6.390,87	0,09 %
1.3	MOB01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	2,00	R\$ 11.428,16	R\$ 461,45	R\$ 10.403,40	R\$ 14.100,06	R\$ 922,90	R\$ 27.277,22	R\$ 28.200,12	0,38 %
1.4	5213499	SICRO3	Placa em aço - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	un	3,00	R\$ 1.992,46	R\$ 303,82	R\$ 2.154,47	R\$ 2.458,29	R\$ 911,46	R\$ 6.463,41	R\$ 7.374,87	0,10 %
1.5	5216111	SICRO3	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	un	6,00	R\$ 136,57	R\$ 25,87	R\$ 142,63	R\$ 168,50	R\$ 155,22	R\$ 855,78	R\$ 1.011,00	0,01 %
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL									R\$ 660.474,75	8,99 %
2.1	P9819	SICRO3	Engenheiro supervisor - mensalista	MÊS	2,00	R\$ 30.360,66	R\$ 37.458,98	R\$ -	R\$ 37.458,98	R\$ 74.917,96	R\$ -	R\$ 74.917,96	1,02 %
2.2	P9840	SICRO3	Encarregado geral - mensalista	MÊS	6,00	R\$ 13.144,49	R\$ 16.217,66	R\$ -	R\$ 16.217,66	R\$ 97.305,96	R\$ -	R\$ 97.305,96	1,32 %
2.3	P9949	SICRO3	Topógrafo - mensalista	MÊS	6,00	R\$ 7.296,36	R\$ 9.002,25	R\$ -	R\$ 9.002,25	R\$ 54.013,50	R\$ -	R\$ 54.013,50	0,74 %
2.4	P9950	SICRO3	Auxiliar de topografia - mensalista	MÊS	6,00	R\$ 5.189,75	R\$ 6.403,11	R\$ -	R\$ 6.403,11	R\$ 38.418,66	R\$ -	R\$ 38.418,66	0,52 %
2.5	P9893	SICRO3	Encarregado de pavimentação - mensalista	MÊS	6,00	R\$ 8.605,04	R\$ 10.616,88	R\$ -	R\$ 10.616,89	R\$ 63.701,34	R\$ -	R\$ 63.701,34	0,87 %
2.6	P9875	SICRO3	Encarregado de turma - mensalista	MÊS	2,00	R\$ 5.778,44	R\$ 7.129,42	R\$ -	R\$ 7.129,43	R\$ 14.258,86	R\$ -	R\$ 14.258,86	0,19 %
2.7	P9804	SICRO3	Apontador - mensalista	MÊS	6,00	R\$ 4.987,04	R\$ 6.152,99	R\$ -	R\$ 6.153,00	R\$ 36.918,00	R\$ -	R\$ 36.918,00	0,50 %
2.8	P9876	SICRO3	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	MÊS	6,00	R\$ 7.704,92	R\$ 9.506,33	R\$ -	R\$ 9.506,33	R\$ 57.037,98	R\$ -	R\$ 57.037,98	0,78 %
2.9	E9134	SICRO3	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 120 kW	CHP	320,00	R\$ 245,18	R\$ -	R\$ 302,49	R\$ 302,50	R\$ -	R\$ 96.800,00	R\$ 96.800,00	1,32 %
2.10	E9134	SICRO3	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 120 kW	CHI	120,00	R\$ 245,18	R\$ -	R\$ 302,49	R\$ 302,50	R\$ -	R\$ 36.300,00	R\$ 36.300,00	0,49 %
2.11	M0295	SICRO3	Estrutura modular com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C = 6,06 m (1 TEU)	UND	1,00	R\$ 73.595,80	R\$ -	R\$ 90.802,48	R\$ 90.802,49	R\$ -	R\$ 90.802,49	R\$ 90.802,49	1,24 %
3			DRENAGEM PLUVIAL									R\$ 489.297,28	6,66 %
3.1	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	1.283,75	R\$ 7,03	R\$ 1,12	R\$ 7,55	R\$ 8,67	R\$ 1.437,80	R\$ 9.692,31	R\$ 11.130,11	0,15 %
3.2	2003850	SICRO3	Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual	m³	42,20	R\$ 163,35	R\$ 12,29	R\$ 189,25	R\$ 201,54	R\$ 518,63	R\$ 7.986,35	R\$ 8.504,98	0,12 %
3.3	0804021	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,60 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	196,00	R\$ 470,66	R\$ 66,45	R\$ 514,25	R\$ 580,70	R\$ 13.024,20	R\$ 100.793,00	R\$ 113.817,20	1,55 %
3.4	4815671	SICRO3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	284,92	R\$ 20,21	R\$ 18,85	R\$ 6,08	R\$ 24,93	R\$ 5.370,74	R\$ 1.732,31	R\$ 7.103,05	0,10 %
3.5	4011276	SICRO3	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	29,40	R\$ 240,05	R\$ 1,03	R\$ 295,14	R\$ 296,17	R\$ 30,28	R\$ 8.677,11	R\$ 8.707,39	0,12 %
3.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	9.054,31	R\$ 0,82	R\$ -	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ -	R\$ 9.144,85	R\$ 9.144,85	0,12 %
3.7	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído	m²	196,00	R\$ 0,56	R\$ 0,05	R\$ 0,64	R\$ 0,69	R\$ 9,80	R\$ 125,44	R\$ 135,24	0,00 %
3.8	M0104	SICRO3	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	0,20	R\$ 3.122,09	R\$ -	R\$ 3.590,40	3590,4 (15.0%)	R\$ -	R\$ 718,08	R\$ 718,08	0,01 %
3.9	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	6,00	R\$ 1,69	R\$ 0,13	R\$ 1,95	R\$ 2,08	R\$ 0,78	R\$ 11,70	R\$ 12,48	0,00 %
3.10	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	61,80	R\$ 0,64	R\$ 0,05	R\$ 0,73	R\$ 0,78	R\$ 3,09	R\$ 45,11	R\$ 48,20	0,00 %
3.11	2003517	SICRO3	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60 B - com grelha de aço - areia e brita comerciais	un	14,00	R\$ 4.969,53	R\$ 2.317,22	R\$ 3.814,18	R\$ 6.131,40	R\$ 32.441,08	R\$ 53.398,52	R\$ 85.839,60	1,17 %
3.12	1023	Próprio	REFORMA E NIVELAMENTO BOCA DE LOBO EXISTENTE COM GRELHA DE FERRO (COM DIMENSÕES ATÉ 1,40 X 1,40 m)	un	19,00	R\$ 1.900,28	R\$ 468,91	R\$ 1.875,65	R\$ 2.344,56	R\$ 8.909,29	R\$ 35.637,35	R\$ 44.546,64	0,61 %
3.13	2003261	SICRO3	Sarjeta triangular de concreto - STC 80-15 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	3.103,19	R\$ 51,88	R\$ 13,89	R\$ 50,11	R\$ 64,00	R\$ 43.103,30	R\$ 155.500,86	R\$ 198.604,16	2,70 %
3.14	0804081	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00	R\$ 798,59	R\$ 324,84	R\$ 660,46	R\$ 985,30	R\$ 324,84	R\$ 660,46	R\$ 985,30	0,01 %
4			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									R\$ 4.648.994,72	63,30 %
4.1			REPERFILAGEM									R\$ 1.470.080,56	20,02 %
4.1.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	33.995,77	R\$ 0,42	R\$ 0,03	R\$ 0,48	R\$ 0,51	R\$ 1.019,87	R\$ 16.317,97	R\$ 17.337,84	0,24 %
4.1.2	M1946	SICRO3	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	17,01	R\$ 3.133,24	R\$ -	R\$ 3.603,22	3603,22 (15.0%)	R\$ -	R\$ 61.290,77	R\$ 61.290,77	0,83 %

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
4.1.3	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	510,30	R\$ 1,69	R\$ 0,13	R\$ 1,95	R\$ 2,08	R\$ 66,33	R\$ 995,09	R\$ 1.061,42	0,01 %
4.1.4	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	5.256,09	R\$ 0,64	R\$ 0,05	R\$ 0,73	R\$ 0,78	R\$ 262,80	R\$ 3.836,95	R\$ 4.099,75	0,06 %
4.1.5	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	2.336,04	R\$ 191,74	R\$ 3,53	R\$ 233,03	R\$ 236,56	R\$ 8.246,22	R\$ 544.367,40	R\$ 552.613,62	7,52 %
4.1.6	M1943	SICRO3	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	128,48	R\$ 4.117,58	R\$ -	R\$ 4.735,21	4735,21 (15,0%)	R\$ -	R\$ 608.379,78	R\$ 608.379,78	8,28 %
4.1.7	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	3.854,40	R\$ 1,69	R\$ 0,13	R\$ 1,95	R\$ 2,08	R\$ 501,07	R\$ 7.516,08	R\$ 8.017,15	0,11 %
4.1.8	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	39.700,32	R\$ 0,64	R\$ 0,05	R\$ 0,73	R\$ 0,78	R\$ 1.985,01	R\$ 28.981,23	R\$ 30.966,24	0,42 %
4.1.9	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	184.469,30	R\$ 0,82	R\$ -	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ -	R\$ 186.313,99	R\$ 186.313,99	2,54 %
4.2			CAPA ASFÁLTICA								R\$ 1.441.624,80		19,63 %
4.2.1	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	30.322,82	R\$ 0,42	R\$ 0,03	R\$ 0,48	R\$ 0,51	R\$ 909,68	R\$ 14.554,95	R\$ 15.464,63	0,21 %
4.2.2	M1946	SICRO3	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	15,17	R\$ 3.133,24	R\$ -	R\$ 3.603,22	3603,22 (15,0%)	R\$ -	R\$ 54.660,84	R\$ 54.660,84	0,74 %
4.2.3	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	455,10	R\$ 1,69	R\$ 0,13	R\$ 1,95	R\$ 2,08	R\$ 59,16	R\$ 887,44	R\$ 946,60	0,01 %
4.2.4	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	4.687,53	R\$ 0,64	R\$ 0,05	R\$ 0,73	R\$ 0,78	R\$ 234,37	R\$ 3.421,90	R\$ 3.656,27	0,05 %
4.2.5	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	2.303,24	R\$ 191,74	R\$ 3,53	R\$ 233,03	R\$ 236,56	R\$ 8.130,43	R\$ 536.724,02	R\$ 544.854,45	7,42 %
4.2.6	M1943	SICRO3	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	126,69	R\$ 4.117,58	R\$ -	R\$ 4.735,21	4735,21 (15,0%)	R\$ -	R\$ 599.903,75	R\$ 599.903,75	8,17 %
4.2.7	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	3.800,70	R\$ 1,69	R\$ 0,13	R\$ 1,95	R\$ 2,08	R\$ 494,09	R\$ 7.411,36	R\$ 7.905,45	0,11 %
4.2.8	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	39.147,21	R\$ 0,64	R\$ 0,05	R\$ 0,73	R\$ 0,78	R\$ 1.957,36	R\$ 28.577,46	R\$ 30.534,82	0,42 %
4.2.9	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	181.879,20	R\$ 0,82	R\$ -	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ -	R\$ 183.697,99	R\$ 183.697,99	2,50 %
4.3			REPAROS LOCALIZADOS E ALARGAMENTO								R\$ 1.737.289,36		23,66 %
4.3.1	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	3.432,96	R\$ 7,03	R\$ 1,12	R\$ 7,55	R\$ 8,67	R\$ 3.844,91	R\$ 25.918,85	R\$ 29.763,76	0,41 %
4.3.2	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	6.865,88	R\$ 1,85	R\$ 0,04	R\$ 2,24	R\$ 2,28	R\$ 274,63	R\$ 15.379,57	R\$ 15.654,20	0,21 %
4.3.3	4011279	SICRO3	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	2.746,36	R\$ 199,52	R\$ 0,69	R\$ 245,47	R\$ 246,16	R\$ 1.894,98	R\$ 674.148,99	R\$ 676.043,97	9,21 %
4.3.4	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	422.898,25	R\$ 0,82	R\$ -	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ -	R\$ 427.127,23	R\$ 427.127,23	5,82 %
4.3.5	4011276	SICRO3	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado	m³	1.029,88	R\$ 240,05	R\$ 1,03	R\$ 295,14	R\$ 296,17	R\$ 1.060,77	R\$ 303.958,78	R\$ 305.019,55	4,15 %
4.3.6	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	190.303,29	R\$ 0,82	R\$ -	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ -	R\$ 192.206,32	R\$ 192.206,32	2,62 %
4.3.7	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído	m²	6.865,88	R\$ 0,56	R\$ 0,05	R\$ 0,64	R\$ 0,69	R\$ 343,29	R\$ 4.394,16	R\$ 4.737,45	0,06 %
4.3.8	M0104	SICRO3	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	t	6,86	R\$ 3.122,09	R\$ -	R\$ 3.590,40	3590,4 (15,0%)	R\$ -	R\$ 24.630,14	R\$ 24.630,14	0,34 %
4.3.9	102330	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	205,80	R\$ 1,69	R\$ 0,13	R\$ 1,95	R\$ 2,08	R\$ 26,75	R\$ 401,31	R\$ 428,06	0,01 %

Obra

Todas as Ruas

Bancos

SINAPI - 03/2026 - RS
SICRO3 - 01/2026 - RS

B.D.I.

23,38%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
4.3.10	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	2.119,74	R\$ 0,64	R\$ 0,05	R\$ 0,73	R\$ 0,78	R\$ 105,98	R\$ 1.547,41	R\$ 1.653,39	0,02 %
4.3.11	4915657	SICRO3	Fresagem contínua de revestimento asfáltico - espessura de 5 cm	m³	644,74	R\$ 75,46	R\$ 1,63	R\$ 91,47	R\$ 93,10	R\$ 1.050,92	R\$ 58.974,37	R\$ 60.025,29	0,82 %
5			OBRAS COMPLEMENTARES									R\$ 11.048,91	0,15 %
5.1	2003377	SICRO3	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	159,00	R\$ 56,33	R\$ 34,56	R\$ 34,93	R\$ 69,49	R\$ 5.495,04	R\$ 5.553,87	R\$ 11.048,91	0,15 %
6			SINALIZAÇÃO VIÁRIA									R\$ 389.663,44	5,31 %
6.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PISTA									R\$ 136.212,60	1,85 %
6.1.1	5213401	SICRO3	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	1.562,12	R\$ 28,04	R\$ 1,01	R\$ 33,58	R\$ 34,59	R\$ 1.577,74	R\$ 52.455,99	R\$ 54.033,73	0,74 %
6.1.2	5213405	SICRO3	Pintura de setas e zebraos com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	m²	851,70	R\$ 43,57	R\$ 4,93	R\$ 48,82	R\$ 53,75	R\$ 4.198,88	R\$ 41.579,99	R\$ 45.778,87	0,62 %
6.1.3	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	100,00	R\$ 83,93	R\$ 9,53	R\$ 94,02	R\$ 103,55	R\$ 953,00	R\$ 9.402,00	R\$ 10.355,00	0,14 %
6.1.4	5219620	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	500,00	R\$ 42,22	R\$ 3,88	R\$ 48,21	R\$ 52,09	R\$ 1.940,00	R\$ 24.105,00	R\$ 26.045,00	0,35 %
6.2			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CICLOVIA									R\$ 132.294,00	1,80 %
6.2.3	5219643	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	un	850,00	R\$ 83,93	R\$ 9,53	R\$ 94,02	R\$ 103,55	R\$ 8.100,50	R\$ 79.917,00	R\$ 88.017,50	1,20 %
6.2.4	5219620	SICRO3	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - fornecimento e colocação	un	850,00	R\$ 42,22	R\$ 3,88	R\$ 48,21	R\$ 52,09	R\$ 3.298,00	R\$ 40.978,50	R\$ 44.276,50	0,60 %
6.3			SINALIZAÇÃO VERTICAL									R\$ 121.156,84	1,65 %
6.3.1	5213465	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	103,00	R\$ 482,55	R\$ 72,01	R\$ 523,36	R\$ 595,37	R\$ 7.417,03	R\$ 53.906,08	R\$ 61.323,11	0,84 %
6.3.2	5213855	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	un	103,00	R\$ 470,83	R\$ 22,18	R\$ 558,73	R\$ 580,91	R\$ 2.284,54	R\$ 57.549,19	R\$ 59.833,73	0,81 %
7			CONTROLE TECNOLÓGICO									R\$ 49.316,94	0,67 %
7.1			ENSAIOS PARA A CAMADA ASFÁLTICA APLICADA									R\$ 49.316,94	0,67 %
7.1.1	73900/001	SINAPI	ENSAIOS DE IMPRIMACAO - ASFALTO DILUIDO	m²	7.061,88	R\$ 0,07	R\$ 0,06	R\$ 0,02	R\$ 0,08	R\$ 423,71	R\$ 141,24	R\$ 564,95	0,01 %
7.1.2	74259	SINAPI	ENSAIOS DE PINTURA DE LIGACAO	m²	64.318,59	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ -	R\$ 0,03	R\$ 1.929,55	R\$ -	R\$ 1.929,55	0,03 %
7.1.3	74022/052	SINAPI	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	49,00	R\$ 112,25	R\$ 119,29	R\$ 19,20	R\$ 138,49	R\$ 5.845,21	R\$ 940,80	R\$ 6.786,01	0,09 %
7.1.4	74022/040	SINAPI	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	49,00	R\$ 392,87	R\$ 417,51	R\$ 67,21	R\$ 484,72	R\$ 20.457,99	R\$ 3.293,29	R\$ 23.751,28	0,32 %
7.1.5	74022/035	SINAPI	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UN	49,00	R\$ 168,37	R\$ 178,93	R\$ 28,80	R\$ 207,73	R\$ 8.767,57	R\$ 1.411,20	R\$ 10.178,77	0,14 %
7.1.6	74022/053	SINAPI	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DA MISTURA ASFALTICA	UN	49,00	R\$ 101,01	R\$ 107,35	R\$ 17,27	R\$ 124,62	R\$ 5.260,15	R\$ 846,23	R\$ 6.106,38	0,08 %
8			SINALIZAÇÃO DE OBRA									R\$ 8.394,72	0,11 %
8.1	5213850	SICRO3	Operação de sinalização por bandeira de tecido ou com placa metálica	h	96,00	R\$ 24,78	R\$ 29,34	R\$ 1,23	R\$ 30,57	R\$ 2.816,64	R\$ 118,08	R\$ 2.934,72	0,04 %
8.2	5213835	SICRO3	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1.200,00	R\$ 0,90	R\$ 0,05	R\$ 1,06	R\$ 1,11	R\$ 60,00	R\$ 1.272,00	R\$ 1.332,00	0,02 %
8.3	5213349	SICRO3	Dispositivo de direcionamento ou bloqueio tipo tela plástica com suporte fixo - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	m².dia	1.200,00	R\$ 0,80	R\$ 0,23	R\$ 0,75	R\$ 0,98	R\$ 276,00	R\$ 900,00	R\$ 1.176,00	0,02 %
8.4	5212556	SICRO3	Placa para sinalização de obras montada em cavalet metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1.200,00	R\$ 2,00	R\$ 0,51	R\$ 1,95	R\$ 2,46	R\$ 612,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.952,00	0,04 %
9			MELHORIAS NO PAISAGISMO E ILUMINAÇÃO									R\$ 1.014.790,14	13,82 %
9.1	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	286,00	R\$ 66,77	R\$ 9,68	R\$ 72,70	R\$ 82,38	R\$ 2.768,48	R\$ 20.792,20	R\$ 23.560,68	0,32 %
9.2	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	1.463,00	R\$ 0,71	R\$ 0,27	R\$ 0,60	R\$ 0,87	R\$ 395,01	R\$ 877,80	R\$ 1.272,81	0,02 %
9.3	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	1.463,00	R\$ 0,78	R\$ 0,66	R\$ 0,30	R\$ 0,96	R\$ 965,58	R\$ 438,90	R\$ 1.404,48	0,02 %
9.4	104626	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	m³	73,00	R\$ 799,28	R\$ 90,78	R\$ 895,37	R\$ 986,15	R\$ 6.626,94	R\$ 65.362,01	R\$ 71.988,95	0,98 %



Obra
Todas as Ruas

Bancos
SINAPI - 03/2026 - RS
SICRO3 - 01/2026 - RS

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)
							M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
9.5	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m²	73,00	R\$ 181,10	R\$ 59,53	R\$ 163,91	R\$ 223,44	R\$ 4.345,69	R\$ 11.965,43	R\$ 16.311,12	0,22 %
9.6	00010917	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	1.462,00	R\$ 8,60	R\$ -	R\$ 10,61	R\$ 10,61	R\$ -	R\$ 15.511,82	R\$ 15.511,82	0,21 %
9.7	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	1,00	R\$ 697,78	R\$ 197,63	R\$ 663,29	R\$ 860,92	R\$ 197,63	R\$ 663,29	R\$ 860,92	0,01 %
9.8	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	3.164,80	R\$ 2,39	R\$ -	R\$ 2,94	R\$ 2,94	R\$ -	R\$ 9.304,51	R\$ 9.304,51	0,13 %
9.9	102713	SINAPI	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	m²	1.258,00	R\$ 13,56	R\$ 0,46	R\$ 16,27	R\$ 16,73	R\$ 578,68	R\$ 20.467,66	R\$ 21.046,34	0,29 %
9.10	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	1.980,00	R\$ 30,10	R\$ 13,75	R\$ 23,38	R\$ 37,13	R\$ 27.225,00	R\$ 46.292,40	R\$ 73.517,40	1,00 %
9.11	1	COMP	PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO VERMELHO PARA COLORIR O CONCRETO DA CALÇADA	KG	658,00	R\$ 25,00	R\$ 6,17	R\$ 24,67	R\$ 30,84	R\$ 4.059,86	R\$ 16.232,86	R\$ 20.292,72	0,28 %
9.12	2	COTAÇÃO	MUROFLOR PARA CANTEIRO EM FRENTE AO "POSTO CACO" - H: 50 CM (02 BLOCOS DE 25 CM) - FRETE INCLUS	UND	3.397,00	R\$ 64,90	R\$ 16,01	R\$ 64,06	R\$ 80,07	R\$ 54.385,97	R\$ 217.611,82	R\$ 271.997,79	3,70 %
9.13	3	COTAÇÃO	POSTE COM LUMINÁRIA SOLAR H= 4,00	UND	220,00	R\$ 1.400,00	R\$ 345,46	R\$ 1.381,86	R\$ 1.727,32	R\$ 76.001,20	R\$ 304.009,20	R\$ 380.010,40	5,17 %
9.14	4	COTAÇÃO	POSTE COM LUMINÁRIA SOLAR COM BRAÇO H = 5,00	UND	66,00	R\$ 1.260,00	R\$ 310,92	R\$ 1.243,66	R\$ 1.554,58	R\$ 20.520,72	R\$ 82.081,56	R\$ 102.602,28	1,40 %
9.15	5	COTAÇÃO	REFLETOR SOLAR ENTORNO PÓRTICO	UND	6,00	R\$ 690,00	R\$ 170,26	R\$ 681,06	R\$ 851,32	R\$ 1.021,56	R\$ 4.086,36	R\$ 5.107,92	0,07 %
Totais ->										R\$ 871.954,48	R\$ 6.472.079,47	R\$ 7.344.033,95	
										Total sem BDI	R\$	5.916.168,74	
										Total do BDI	R\$	1.427.865,21	
										Total Geral	R\$	7.344.033,95	

Documento assinado digitalmente



EDUARDO DONA
Data: 19/06/2026 10:21:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

